



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2022-PMP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS E A EMPRESA L G FREITAS DIAS - ME inscrita no CNPJ Nº 03.268.545/0001-71, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **13 dias do mês de dezembro de 2022**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Parintins**, inscrita no CNPJ nº **04.329.736/0001-69**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **L G FREITAS DIAS - ME** inscrita no CNPJ Nº **03.268.545/0001-71**, sediada na Rua: Herberth de Azevedo, Nº 1443, Bairro Centro, CEP 69.151-160, cidade de Parintins/AM, a seguir designada **CONTRATADA**, os quais tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 011/2022-CML, Carta Convite nº 011/2022-CML**, assinam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** objetivando a “**ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM**”, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atendida as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato primitivo fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** por mais **60 (sessenta) dias** a contar de **2 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 13 de dezembro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS
CONTRATANTE

L G FREITAS DIAS – ME
CNPJ Nº 03.268.545/0001-71
CONTRATADA